



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	2



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

A Comissão Especial de Licitação do Município de Floreal/SP torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de análise dos documentos de habilitação referente ao **Credenciamento Eletrônico nº 003/2026**, cujo objeto é o credenciamento de empresas e profissionais habilitados nas áreas de arquitetura, engenharia e corretagem de imóveis, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CREA, CAU ou CRECI), para elaboração de laudos técnicos de avaliação de imóveis urbanos ou rurais, destinados a subsidiar processos de desapropriação, compra, venda, locação, concessão, permissão e/ou autorização de uso de bens imóveis públicos, no âmbito da Administração Municipal de Floreal/SP.

HABILITADOS/CREDENCIADOS:

- **GFB ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERICIAIS LTDA – CNPJ nº 33.589.221/0001-04;**
- **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 24.675.750/0001-21.**

A Ata da Sessão Pública de Julgamento dos Documentos de Habilitação encontra-se disponível na plataforma **Licita+Brasil**, bem como no site oficial do Município de Floreal/SP.

PRAZO DE RECURSO:

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recursos, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.878/2024 e do item 11.1 do Edital. Os recursos deverão ser apresentados por meio da plataforma **Licita+Brasil**, observando-se os requisitos legais e editalícios.

Floreal/SP, 21 de setembro de 2026.

Comissão Especial de Licitação

Mayara Barreto Sinhorini
Agente de Contratação

Flávia Maria Belati Geraldo
Membro da Comissão

Anielli Carla Rossi de Paula
Membro da Comissão

Rosimara Nucci
Membro da Comissão



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Rua: Vereador Vitaliano de Grande, Nº339 – Bairro Centro
CEP: 15320-027 – Floreal - Estado de São Paulo FONE (17) 3847- 1112

Resolução Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 13ª/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FLOREAL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Floreal, conforme determinação legal do Decreto nº 046 de 18 de setembro de 2026 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A presente Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada na CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Vereador Vitaliano De Grande, 339 – Centro, Floreal/SP.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Mayara Barreto Sinhorini

Coordenador Geral: Natalie Stefane Santana Nascimento Moriale

Secretário (a) Executivo (a): Patrícia Alexandra Munhoz Piovezan

Tesoureiro: Francis Fernando Melega

Secretário (a) de Credenciamento, de Divulgação e Comunicação: Marcia Cristina Pereira de Souza

Relator: Marcia Cristina Pereira de Souza



INTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Rua: Vereador Vitaliano de Grande, N°339 – Bairro Centro
CEP: 15320-027 – Floreal - Estado de São Paulo FONE (17) 3847- 1112

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes atribuições/funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento, Comunicação e Divulgação: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência e se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Floreal, 21 de setembro de 2026.

Mayara Barreto Sinhorini

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.